

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

PORTARIA Nº 95/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o §2º, artigo 13 da Lei Complementar 73/2020.

R E S O L V E:

I – Conceder redução de carga horária de 30 horas para 25 horas semanais à servidora **JOSÉLIA DE JESUS GARCIA VIEIRA**, matrícula nº 159-3, no cargo de Enfermeira, nos termos do §2º, artigo 13 da Lei Complementar 73/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e, seus efeitos com vigência do dia 03/07/2025.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 03 de julho de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente

Lavrada no Departamento Administrativo e publicada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia, na data supra.